



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 279/2021

"Indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade financeira para concessão de abono, em fevereiro de 2022, aos servidores da Prefeitura Municipal de Fundão, em reconhecimento pelo desempenho prestado durante o ano de 2021."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vêm à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A CONCESSÃO DE ABONO, EM FEVEREIRO DE 2022, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM RECONHECIMENTO PELO DESEMPENHO PRESTADO DURANTE O ANO DE 2021.**

A presente indicação tem por objetivo incentivar a Administração Pública a cultivar o hábito da valorização de seus servidores, que se dedicam de fato ao trabalho para que o serviço público seja prestado com eficiência e qualidade.

Sabemos que a Lei Federal (LC nº 173/2020) veda a propositura de matéria que trate da concessão de nova vantagem financeira até 31 de dezembro de 2021, conforme art. 8º, inciso I, da LC nº 173/2020.

Diante do impedimento legal, sugiro ao Poder Executivo que conceda abono aos seus servidores em fevereiro de 2022, quando os efeitos da vedação já estiverem superados.

Sabemos que a inflação em alta, a renda das famílias para consumo tem se mostrado a menor em 15 anos. O orçamento das famílias brasileiras tem sido pressionado pela alta dos preços dos alimentos e o aumento do valor da energia elétrica e combustível.

Diante deste difícil cenário, contamos com o apoio e sensibilidade desta Administração para atendimento da presente Indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 20 de setembro de 2021.



VILCIMAR CORREA
Vereador do Município de Fundão/ES



ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Vereador do Município de Fundão/ES

